

O Pró-Reitor Administrativo da Universidade Católica de Petrópolis, **DR. ANDERSON DE SOUZA CUNHA**, no uso de suas atribuições, visando facilitar o acesso ao Ensino Superior dos alunos participantes do **Vestibular Social 2023.1** não classificados nas vagas oferecidas no Edital Processo Seletivo PMP/AFCP 2023.1,

RESOLVE

Conceder descontos aos alunos aprovados no Processo Seletivo AFCP/UCP 2023.1 (Vestibular Social) na forma estipulada no presente Portaria:

I – A UCP oferecerá 200 (duzentas) bolsas de estudos de **50% (cinquenta por cento)** aos alunos aprovados no Processo Seletivo AFCP/UCP 2023.1, não classificados nas 200 (duzentas) vagas oferecidas no referido Edital, obedecendo a ordem de classificação, para pagamentos efetuados até o último dia útil do mês anterior ao vencimento;

II – A bolsa ora oferecida, será válida para todos os cursos **PRESENCIAIS**, desde que obedecidas às condições estabelecidas nesta Portaria e de acordo com a disponibilidade das vagas de cada curso;

III – Este desconto é ofertado com recursos próprios da Instituição, com o objetivo de facilitar o acesso ao Ensino Superior dos candidatos participantes do Vestibular Social 2023.1;

IV – A bolsa será válida exclusivamente para o período regular de integralização do curso escolhido;

V – Esta bolsa é cumulativa com incentivos especiais – item 1 – da Portaria 071/2022, **não** sendo cumulativo com qualquer outro desconto oferecido pela UCP;

VI – O aluno perderá automaticamente o direito a bolsa ofertada nos casos de troca de curso, trancamento ou cancelamento de matrícula durante a vigência da mesma;

VII – Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Reitoria, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

Petrópolis, 07 de fevereiro de 2023


Dr. Anderson de Souza Cunha
Pró-Reitor Administrativo